

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO OESTE, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 965-AF/2025/2**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente – área hospitalar – carreira especial médica e carreira médica.

**Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente – área hospitalar – carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.**

Nos termos do disposto no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro, e na sequência do Despacho n.º 15149-A/2024, publicado no *Diário da República*, Suplemento 2.ª série, n.º 250 de 26 de dezembro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Oeste, E. P. E., de 09 de janeiro de 2025, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, tendo em vista o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho para a área hospitalar na categoria de assistente da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, nas seguintes áreas de especialização:

| Especialidade                             | Referência | Postos de trabalho |
|-------------------------------------------|------------|--------------------|
| Ginecologia/Obstetrícia                   | A          | 1                  |
| Medicina Interna                          | B          | 1                  |
| Neurologia                                | C          | 1                  |
| Ortopedia                                 | D          | 1                  |
| Patologia Clínica                         | E          | 1                  |
| Psiquiatria                               | F          | 2                  |
| Psiquiatria da Infância e da Adolescência | G          | 1                  |

Podem ser opositores ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista, na correspondente área profissional de especialização, que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

Os requisitos de admissão, os métodos de seleção, a composição do júri e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço, serão publicitados no sítio institucional na Internet (<https://www.choeste.min-saude.pt>).

9 de janeiro de 2025. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza.

318545983